



## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

## ATA DE REUNIÃO

**Ata da 44ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia**  
**Plenária Ordinária**  
**17 de Outubro de 2025**

1 Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e nove minutos, iniciou-  
2 se o segundo dia da Quadragésima Quarta Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Décimo Nono  
3 Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Carolina Saraiva, Célia Mazza  
4 de Souza, Clarissa Paranhos Guedes, Evandro Moraes Peixoto, Ivani Francisco de Oliveira, Jefferson de Souza  
5 Bernardes, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Nita Tuxá, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Marina  
6 Poniwas, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Roberto Domingues, Raquel Guzzo, Rodrigo Acioli Moura,  
7 Rosana Mendes Éleres Figueiredo, Antônio Virgílio Bittencourt Bastos. Esteve presente de forma online:  
8 Isadora Canto. A reunião começa retomando os pontos de plenária que não foram vencidos no dia anterior.  
9 **PONTO 21. MINUTA DE NOTA TÉCNICA SOBRE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO (Processo Sei nº**  
10 **576600003.000192/2025-61).** O objetivo do ponto é a aprovação da minuta de Nota Técnica e da minuta  
11 de Parecer Técnico sobre o acompanhante terapêutico - AT. Ylo Caiado, supervisor do Setor Técnico - STec,  
12 explica que a nota técnica foi elaborada por um conjunto de especialistas, e foi feito juntamente um  
13 parecer sobre o projeto de Lei para uso da Assessoria Parlamentar - Aspar. Carolina Saraiva afirma que  
14 aproveitaram o momento do projeto de Lei 1.432/2024, que dispõe sobre a regulamentação da profissão  
15 de acompanhante terapêutico, que estava para entrar em vigor, para entregar os dois produtos. Carolina  
16 Saraiva lê a minuta de nota técnica (Sei nº 2476097). Ela comenta sobre a necessidade de substituir a  
17 palavra 'manejo'. Virgílio considerou o documento bastante sólido. Considera a função de acompanhante  
18 terapêutico muito complexa, e questiona como pode não ser um profissional formado em psicologia.  
19 Pergunta quais seriam os outros profissionais dessa equipe multidisciplinar. Critica também a distinção  
20 entre amizade e vínculo profissional. Gostaria de encontrar mais objetivamente na nota o que faz e o que  
21 se espera do AT. Entende, ainda, que não se pode permitir um ataque às terapias comportamentais. Rosana  
22 reitera que lhe produziu estranheza o conceito de amizade. Critica também a concepção errônea da análise  
23 do comportamento. Evandro destaca que algumas palavras aparecem com sentidos diferentes. Por  
24 exemplo, a palavra 'diagnóstico' como rotulação reducionista ou como prática de saúde. Também chama  
25 atenção para a crítica ao emprego de técnicas. Neuza entende que as críticas a outras abordagens devem  
26 ser revistas. Menciona que esse campo também é ocupado por terapeutas ocupacionais - TO. Considera  
27 que é uma das práticas mais efetivas, no contexto da reforma psiquiátrica, para a retomada da vida,  
28 representando um grande avanço na saúde mental. Célia comenta que já trabalhou como 'amiga  
29 qualificada', nome pelo qual se conhecia esse trabalho no passado. Explica que profissionais da TO, da  
30 enfermagem e da psicologia, historicamente ocupam esse campo. Sugere que no item 5 da minuta, onde a  
31 nota fala de 'discutir com o acompanhado', se não seria melhor 'discutir com o contratante'. Carolina  
32 Saraiva elucida que a nota está combatendo um projeto de lei que diz que só quem pode fazer AT é quem  
33 trabalha com análise comportamental. Resgata o conceito de amizade, lembrando que é um conceito  
34 usado na Argentina, que ingressou no Brasil pelo Rio Grande do Sul. Mas concorda em deixar o conceito de  
35 amizade como nota de rodapé, em vista do estranhamento que causa. Ylo complementa que realmente era  
36 importante ter uma crítica à análise comportamental em função do recorte da Lei, mas entende que é  
37 possível escrever de outra forma. Sobre a questão do contratante e do contratado, Carolina Saraiva explica  
38 que isso foi colocado de forma proposital, no sentido de que há uma certa ideia de que a pessoa em crise  
39 não tem condições de compreender o seu contrato, mas que isso não é totalmente verdadeiro. Virgílio fala  
40 que não acha necessário retirar o conceito de amizade, mas apenas fazer uma definição mais precisa.  
41 Jefferson fala que percebe três questões: A primeira é o parecer contra o projeto de lei. A outra é a nota  
42 técnica. A terceira é que hora é uma profissão, hora é uma prática, hora é uma atuação, hora é algo  
43 complementar. Sentiu falta do objeto, de saber quem é o profissional. Acredita que essa definição deve ser  
44 a partida do texto. Critica o projeto de lei como uma reserva de mercado. Nita Tuxá pensa que a nota deve  
45 a partida do texto. Critica o projeto de lei como uma reserva de mercado. Nita Tuxá pensa que a nota deve

46 iniciar explicitando que se está falando para a categoria dos psicólogos, como uma prática agregada ao  
47 fazer da psicologia. Direcionar, portanto, para a categoria. Pergunta sobre o conceito de autoproteção  
48 profissional, de como fazer para separar o projeto terapêutico singular do contrato do vínculo? Explica que  
49 o texto menciona que o profissional precisa se autoproteger, mas não diz como. Roberto problematiza a  
50 adjetivação da amizade, considerando que adjetivá-la quebra o próprio conceito. Pensa, inclusive, que os  
51 vínculos afetivos mascaram o vínculo profissional. Critica também um problema experimentado pelas  
52 equipes multidisciplinares nas quais, em vez de saberes complementares, surgem saberes intercambiáveis,  
53 onde todos podem fazer tudo. Cobra uma posição mais incisiva da nota, para não repetir o erro que se  
54 cometeu com a psicoterapia, na qual se evitou dizer que era um fazer próprio do psicólogo, e depois isso foi  
55 cobrado pela categoria. Pedro considera fundamental que o CFP se posicione com relação ao tema, com os  
56 dois documentos complementares e distintos, a nota técnica e o parecer técnico. Que a nota técnica possa  
57 alcançar profissionais que não trabalham no campo. Considera que a nota técnica deve ser mais longevo do  
58 que o parecer. Virgílio reitera que é importante aparecer o lugar fundamental do psicólogo no meio de um  
59 campo multidisciplinar. Rodrigo interrompe o ponto dizendo que o Plenário passará para os pontos da  
60 conselheira Isadora por limitação de horário, e posteriormente o ponto sobre o AT será retomado. **PONTO**  
61 **10. RESUMO DAS DISCUSSÕES E PROPOSTAS DE SOFIA FAVERO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**  
62 **TRANS (Processo Sei nº 576600005.000322/2025-46).** O ponto visa avaliar e deliberar a proposta da  
63 pesquisadora Sofia Favero sobre modelo de atenção transespecífico referente às crianças e adolescentes  
64 trans. Isadora lembra que ocorreu uma plenária a respeito, sobre as infâncias divergentes, as infâncias  
65 trans. Na ocasião não houve tempo para o debate. Isadora fala que existe uma resolução conjunta com o  
66 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA para falar sobre crianças trans.  
67 Completa que seria importante deliberar a respeito da criação de uma nota técnica. Neuza pergunta se o  
68 encaminhamento seria formar uma comissão para elaborar a nota técnica. Isadora fala que já existe um  
69 Grupo de Trabalho - GT, e que seria o caso de fazer o convite para essas pesquisadoras fazerem a nota  
70 técnica. O Plenário aprova por unanimidade que o GT Interno e a Gerência Técnica - GTec devem convidar  
71 especialistas ad hoc para elaborar Nota Técnica sobre as infâncias e adolescências trans. **PONTO 19.**  
72 **SOLICITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO MANUAL SOBRE A RESOLUÇÃO CFP nº16/2024 (Processo Sei nº**  
73 **576600003.000080/2024-20).** Isadora fala que o ponto tem o objetivo de aprovar a Minuta "Manual sobre  
74 a Resolução CFP nº 16/2024, que estabelece normas de atuação para a categoria profissional em relação às  
75 pessoas intersexo." Ela explica que foi muito difícil a escrita do manual, pois a especialista ad hoc trouxe  
76 uma perspectiva muito pessoal. No entanto, conseguiram concluir o manual. Carolina Roseiro se coloca à  
77 disposição para fazer uma leitura avaliando o resultado final. Ivani também se disponibiliza para fazer a  
78 leitura, dizendo que é importante ampliar o rol de referências e trazer outras pesquisadoras que trabalhem  
79 com o tema. Isadora explica que, por ser um GT da Assembleia de Políticas, da Administração e das  
80 Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia - APAF, o grupo não foi aberto para outros pesquisadores. Mas  
81 concorda com a crítica. Camila, gerente técnica, afirma que a equipe técnica já fez a revisão do documento,  
82 e que pretendem mandar na remessa da APAF como informe. O prazo para a segunda remessa da APAF é 5  
83 de novembro. Isadora pergunta como vai ser feito, já que o GT precisará ser recomposto. Neuza conclui  
84 que será necessário que a APAF recomponha o GT. Fica combinado que as contribuições serão feitas pelas  
85 conselheiras Ivani e Carolina Roseiro, e voltará para o Plenário. Se o documento ficar pronto, poderá ir para  
86 APAF para aprovação. Se não ficar pronto, o indicativo será a recomposição do GT na APAF. **PONTO 15 DE**  
87 **APAF: GT APAF - RESOLUÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS INTERSEXO E ASSEXUAL**  
88 **(Processo Sei nº 576600028.000067/2025-73).** O ponto de APAF sobre esse tema será discutido na  
89 próxima Plenária. O ponto será encaminhado na primeira remessa, pedindo continuidade e a recomposição  
90 do GT, e o material será encaminhado na segunda remessa. O PONTO 21 MINUTA DE NOTA TÉCNICA SOBRE  
91 ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO é retomado, e Carolina Saraiva lê o parecer (Sei nº 2476352). Carolina  
92 Roseiro fala que essa semana aconteceu uma audiência pública sobre outro projeto de lei parecido. Existe  
93 um conjunto de ações parlamentares envolvendo uma disputa de mercado envolvendo a nomenclatura  
94 ABA (Applied Behavior Analysis). Acredita ser importante trazer o cenário da educação no contexto do AT.  
95 Outra questão, no ponto 2.6 tem uma argumentação de que o AT é uma função exercida dentro do campo  
96 da saúde, pede para entender isso melhor, porque o AT também está ligado a outras formas de intervenção  
97 que não necessariamente passam pela graduação em saúde. Pergunta também sobre a diferenciação entre  
98 AT e aplicador ABA. Célia pede a correção da pontuação no ítem 2.3. Virgílio acredita que o ataque a um  
99 projeto de lei vindo do Conselho precisa explicitar no que o projeto de lei afeta o campo da psicologia, de  
100 forma mais incisiva. Neuza traz uma questão de ordem, considerando que o Plenário nunca avaliou um  
101 parecer da Assessoria Parlamentar - AsPar, e questiona se é pertinente o plenário fazê-lo. Jefferson entende  
102 que não é um parecer interno da AsPar, mas um documento do CFP que irá a público. Rosana considerou o

103 parecer leve, esperava algo mais contundente. Pensa que o parecer deveria trazer o prejuízo do projeto de  
104 lei para a sociedade. Fernanda Gusmão, assessora parlamentar do CFP, explica que os pareceres da AsPar  
105 não têm uma linguagem muito técnica porque os congressistas não se detêm na leitura. Roberto acha que  
106 alguns pontos mais críticos da discussão devem integrar o parecer, considerando que ele vai ser lido  
107 superficialmente pelos parlamentares, e talvez nem entendido. Carolina Saraiva pede que seja definido  
108 quem vai contribuir no documento, e o prazo. Jefferson sugere que a AsPar refaça o documento a partir da  
109 discussão do Plenário. Carolina Roseiro comenta que em alguns fóruns têm se dado a resposta de que o  
110 método ABA pertence à psicologia, mas que nesse caso não é tão simples fazer isso. Acredita que é  
111 importante encontrar uma resposta direta para esse caso. O Plenário define que no prazo de uma semana  
112 a AsPar irá reformular o documento, considerando inserir argumentação relacionada à educação, rever a  
113 pontuação na organização de todo o documento e ser mais incisivo nas considerações. Quanto à minuta de  
114 nota técnica, o Setor Técnico - STec deve adaptar considerando padronizar o uso da sigla "AT", substituir o  
115 termo "manejo", substituir o termo "transtornos mentais" sempre que aparecer para "sofrimento psíquico  
116 grave" e inserir que a pessoa não precisa ter um sofrimento grave para usar o serviço do AT. Além disso,  
117 deve explicitar de forma mais precisa as atividades do AT, referir que outras abordagens podem ser  
118 utilizadas com o intuito de promover a saúde mental, citando de forma geral as outras abordagens, sem  
119 entrar no mérito, especificar em nota de rodapé o que significa o termo "amizade" no AT e, no item 5.3,  
120 alterar "discutir com o acompanhado" por "discutir com o contratante", explicando a importância de  
121 combinar primeiramente com o acompanhado o contrato e deixar nítido também com os contratantes.  
122 Deve também substituir os trechos que mencionam o "diagnóstico" como forma de rótulo, ressaltar no  
123 início do documento que a prática do AT é uma prática e evidenciar no início da Nota Técnica que o assunto  
124 é direcionado para a categoria de psicólogas. Finalmente, no item sobre autoproteção profissional, deixar  
125 explícita a diferença entre projeto terapêutico singular e contrato terapêutico, retirar as questões  
126 conjecturais da Nota Técnica e inserir a questão do aplicador ABA, do TEA e AT, informando as  
127 características e as diferenças. **PONTO 20. APROVAÇÃO DE PARECER DO CFP AO PL 2614/2024 - PLANO**

**NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034) (Processo Sei nº 576600034.000074/2025-96).** O ponto visa  
129 aprovar a minuta de parecer do CFP ao PL 2614/2024, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE para  
130 o decênio 2024-2034. Raquel explica que o CFP está sugerindo alterações em duas metas do plano com o  
131 objetivo de reformular a redação. Ivani lembra que houve uma consulta pública da qual participaram 400  
132 entidades, de onde surgiu o PNE anti-racista, e pede que seja mencionado esse caderno anti-racista. Raquel  
133 encaminha com Ivani que farão a inclusão da referência solicitada. O Plenário aprova a minuta de parecer.

**PONTO 16. POSICIONAMENTO SOBRE A RESOLUÇÃO CFFa nº 491/2016, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**REGULAMENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO E DO USO DE TESTES NEUROPSICOLÓGICOS POR**  
**FONOAUDIÓLOGOS (Processo Sei nº 576600020.001608/2025-51).** Evandro apresenta o ponto dizendo  
137 que o Plenário precisa definir o posicionamento do CFP sobre a RESOLUÇÃO CFFa nº 491, de 6 de abril de  
138 2016, que dispõe sobre a regulamentação da elaboração e do uso de testes neuropsicológicos por  
139 fonoaudiólogos. Explica que existem testes que foram criados em conjunto com outras profissões. Afirma  
140 que a Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica - CCAP entendeu que não há conflito entre as  
141 prerrogativas exclusivas da psicologia e a resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia, pois os testes  
142 neuropsicológicos são utilizados para avaliação fonoaudiológica. Evandro lê o parecer (2470308). Pedro  
143 Paulo comenta que a última postagem do conselho de fonoaudiologia no Instagram foi sobre uma vitória  
144 da fonoaudiologia sobre o Conselho Federal de Medicina. A decisão judicial reafirmou a autonomia  
145 profissional do fonoaudiólogo. Carolina Roseiro lembra das mudanças sobre as especialidades na área da  
146 saúde, e da impossibilidade de limitar a neuropsicologia à psicologia. Evandro defende que é importante  
147 discutir, em algum momento, o papel do teste psicológico na psicologia. O plenário aprova o  
148 posicionamento. **PONTO 25. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PRÊMIO SYLVIA LESER 3ª EDIÇÃO**

**(Processo Sei nº 576600003.000258/2025-13).** Virgílio apresenta os resultados do prêmio Sylvia Leser de  
150 Mello conforme atribuídos pela Comissão de Avaliação. Virgílio fala que precisam avançar no sentido de um  
151 manual para orientar os participantes. O prêmio será entregue no Congresso Brasileiro de Psicologia. O  
152 Plenário homologa o resultado do prêmio. **PONTO 7. REFERENDUM DOS PARECERES DA COMISSÃO**  
**ELEITORAL REGULAR (Processo Sei nº 576600037.000084/2025-00).** Rodrigo Acioli lê o objetivo do ponto,  
154 que submete ao XIX Plenário, para fins de apreciação e homologação, as decisões proferidas pela Comissão  
155 Eleitoral Regular no exame dos recursos interpostos durante o processo eleitoral dos Conselhos Regionais  
156 de Psicologia, em cumprimento ao disposto no art. 86, § 3º, da Resolução CFP nº 10/2024. O dr. João  
157 Diego, Gerente Jurídico do CFP, comenta a judicialização das eleições, e fala que a porcentagem de êxito na  
158 judicialização foi 100% favorável à Comissão Eleitoral Regional - CER. Ivani comenta que ouviu pessoas  
159 defendendo que o CFP não poderia ir além da lei, no sentido de que, se existe reserva de cotas na lei, é

160 possível existir na eleição do CFP; Porém, como não existe reserva legal para quilombolas ou pessoas trans,  
161 o CFP não poderia criar essa reserva sem a existência da Lei. Dr. João explica que o importante, para além  
162 do princípio da legalidade e adentrando a discussão da judicialidade, é saber se as iniciativas atendem ao  
163 artigo 5º da Constituição, se reforçam as garantias de direitos e se ampliam o processo democrático. O  
164 plenário referenda as decisões da CER. A Plenária é interrompida às doze horas e trinta e seis minutos para  
165 almoço, e retorna às quatorze horas e trinta e um minutos. Rodrigo Acioli recomeça pelos pontos de APAF  
166 remanescentes. **PONTO 7 DA APAF. CREPOP: PLANO DE TRABALHO 2026 (Processo Sei nº**  
167 **576600012.000094/2025-15)**. Rodrigo lê a ementa do ponto. O objetivo é apreciar o plano de ação de  
168 trabalho do CREPOP para 2026. Clarissa fala que a reunião nacional será no dia 19 de novembro, e serão  
169 tirados encaminhamentos para posteriormente serem aprovados na APAF. O Plenário aprova inserir o  
170 ponto conforme apresentado. **PONTO 16 DA APAF. GT DA APAF PARA A REVISÃO DAS RESOLUÇÕES CFP Nº**  
171 **08/2010 E 17/2012 (Processo Sei nº 576600003.000242/2025-19)**. Rodrigo lê a ementa do ponto. A  
172 relatoria é de Marina Poniwas, com apoio do Setor Técnico. Solicitar continuidade e recomposição. **PONTO**  
173 **21 DA APAF. GT DA APAF: POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS NOS CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS NO**  
174 **ÂMBITO DO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA (Processo Sei nº 576600450.000063/2025-03)**. Rodrigo  
175 lê a ementa. A solicitação é para deliberar sobre a minuta de Resolução que disciplina a reserva de vagas  
176 em concursos públicos e demais processos seletivos do Sistema Conselhos de Psicologia. O ponto será  
177 discutido na segunda remessa. Na primeira remessa o objetivo será apresentar o andamento e recompor o  
178 GT. O setor de Projetos Estratégicos deve inserir no histórico que o CFP compõe o GT. **PONTO 23 DA APAF.**  
179 **GT DE APAF AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA POVOS INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Processo**  
180 **Sei nº 576600003.000246/2025-99)**. Rodrigo lê a ementa. A solicitação é deliberar sobre a continuidade do  
181 GT. Evandro explica que esse GT surgiu de uma junção de duas propostas diferentes em uma só. Comenta  
182 que a proposta é criar um manual de boas práticas para aplicação de avaliação psicológica para essas  
183 populações. O objetivo é solicitar continuidade e recomposição. O Setor Técnico deve inserir no histórico  
184 do ponto que o CFP compõe o GT. **PONTO 28 DA APAF. GT PARA ELABORAR NOTA TÉCNICA - ATUAÇÃO**  
185 **FRENTE A EMERGÊNCIAS E DESASTRES EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS (Processo Sei nº**  
186 **570500169.000059/2025-55)**. Ponto solicitado pelo CRP-07. Rodrigo lê a ementa. O CFP considera a pauta  
187 relevante e pretende defender a sua manutenção, apoiando a criação do GT. O Plenário aprova pautar o  
188 ponto conforme apresentado. **PONTO 29 DA APAF. REGULAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCOS**  
189 **PSICOSSOCIAIS COMO ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DOS PSICÓLOGOS (Processo Sei nº**  
190 **576600004.000105/2025-66)**. Ponto inserido pelo CRP-11. Rodrigo lê a ementa. A solicitação é a de criar  
191 um grupo de trabalho no Sistema Conselhos de Psicologia para elaboração de uma proposta de Resolução  
192 do CFP que regulamente a avaliação de riscos psicossociais como uma atribuição exclusiva dos psicólogos. É  
193 necessário dialogar com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras instâncias governamentais  
194 para reforçar a importância da regulamentação na NR-1, e promover ações de sensibilização e orientação  
195 junto aos psicólogos, empresas e órgãos públicos sobre a necessidade da atuação especializada na  
196 avaliação de riscos psicossociais. Neuza questiona se a resolução sobre perícia e assistência psicológica  
197 relacionada ao trabalho recém aprovada poderia ser o ponto inicial de um diálogo para que não seja  
198 necessária a criação de um GT. Rafael Taniguchi, Coordenador do CFP, sugere uma conversa direta entre as  
199 diretorias do CFP e do CRP-11. O Plenário concorda com o encaminhamento de tentar uma conversa direta  
200 com o CRP 11, e com o aval deles retirar o ponto de pauta. Se o ponto for para APAF, o posicionamento do  
201 CFP será contra a criação do GT. Carolina Roseiro defende que o ponto de pauta seja mantido como  
202 oportunidade de o CFP apresentar o que foi realizado sobre o tema. As duas propostas vão à votação.  
203 Proposta 1: trabalhar pela retirada do ponto da APAF. Proposta 2: manter o ponto. O resultado da  
204 contagem foi: Proposta 1: 6 votos, proposta 2: 8 votos, abstenção: 1 voto (Raquel). O encaminhamento é  
205 que o ponto vai para APAF como oportunidade para o CFP apresentar o trabalho realizado, mas com  
206 posicionamento contra a criação do GT. **PONTO 30 DA APAF. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 23, DE 13 DE**  
207 **OUTUBRO DE 2022 - CFP (Processo Sei nº 576600004.000134/2024-47)**. Ponto inserido pelo CRP-11, para  
208 discutir a importância e a viabilidade de reconhecer os Cuidados Paliativos como uma especialidade da  
209 psicologia. Jefferson comenta que, se começarem a aprovar especialidades, isso não para nunca mais.  
210 Carolina Roseiro questiona se não seria o caso de levar um ponto sobre as especialidades, aproveitando o  
211 contexto de articulação com o Ministério da Saúde. Rafael fala que esse ponto é remanescente, que já  
212 houve uma tentativa de convencimento, e que para a criação de especialidade precisa haver relevância  
213 social. A posição do CFP é contra a criação da especialidade, e propor a elaboração de uma nota técnica  
214 sobre o tema. **PONTO 31 DA APAF. CRIAÇÃO DO APLICATIVO “PARTICIPA PSICOLOGIA”: PLATAFORMA**  
215 **DIGITAL PARA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS E**  
216 **CONSULTAS DO SISTEMA CONSELHOS (Processo Sei nº 576600004.000361/2025-53)**. Ponto pautado pelo

217 CRP-21. Neuza lê o ponto, que pretende criar um aplicativo para ampliar a participação democrática no  
218 sistema conselhos de psicologia. Clarissa defende que participar é participar da discussão, e não apenas  
219 votar sim ou não. Já existem várias formas de realizar consulta pública, como as do Centro de Referências  
220 Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP. Ivani reforça o argumento de Clarissa. Entende que as  
221 votações devem ser realizadas nos órgãos representativos. O encaminhamento é construir argumentação  
222 sólida enfatizando que a representação vai além de votar sim ou não, passando pela participação dialógica.  
223 Caso esse ponto prospere, a orientação é deixá-lo na esfera do Comitê de Tecnologia da Informação.  
224 **PONTO 32 DA APAF. AMPLIAÇÃO E TERRITORIALIDADE DO CADASTRO NO SISTEMA CONSELHOS**  
225 (**Processo Sei nº 576600004.000360/2025-17**). Ponto pautado pelo CRP-21. Rodrigo lê o ponto, que  
226 pretende avaliar as possibilidades técnicas, orçamentárias e políticas para o desenvolvimento e  
227 implementação de um sistema de cadastro ampliado e territorializado, orientado pelos princípios de  
228 inclusão, acessibilidade e equidade. Além do fortalecimento na política de orientação, ética e fiscalização.  
229 Célia sugere que esse ponto também seja direcionado ao comitê de TI. Reconhece que esse ponto é  
230 necessário e defende que esse ponto venha para o CFP avaliar como fazer. **PONTO 33 DA APAF.**  
231 **PADRONIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA COM USO DAS**  
232 **SIGLAS ESTADUAIS EM SUBSTITUIÇÃO À NUMERAÇÃO ATUAL** (**Processo Sei nº 576600004.000362/2025-06**). Ponto pautado pelo CRP-21. Rodrigo lê o ponto inserido pelo CRP-21, que pretende substituir os  
233 números dos Regionais pelas respectivas siglas estaduais, alegando desafios no reconhecimento público  
234 das jurisdições dos Regionais. Ivani fala da importância de se fazer uma consulta jurídica sobre a viabilidade  
235 dessa alteração. Clarissa lembra que a ordem dos Regionais traz a história da criação do sistema conselhos.  
236 Célia fala que a Lei 5.766/71, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, menciona  
237 os números. Lembram de um vídeo que foi feito contando essa história, e propõem exibi-lo novamente.  
238 **PONTO 11 DA APAF. GT DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ATOS DE ASSÉDIO E OUTRAS VIOLÊNCIAS DE**  
239 **GÊNERO NO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA** (**Processo Sei nº 576600229.000108/2025-65**). Neuza  
240 lê a ementa. O objetivo é dar conhecimento sobre o andamento dos trabalhos do GT de responsabilização  
241 de atos de assédio e outras violências no sistema conselhos, e solicitar a continuidade do GT. Rosana  
242 lembra que o CFP sempre foi contra a criação desse GT, no entanto acredita que não dá para pedir a  
243 extinção dele. O plenário encaminha pela manutenção e recomposição. O segundo dia da reunião plenária  
244 foi encerrado às dezesseis horas e trinta e quatro minutos. Esta ata foi revisada por mim, Rodrigo Acioli  
245 Moura, Conselheiro Secretário, e assinada por todas as presentes nomeadas.

247

248

249 ***Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da***  
250 ***categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma,***  
251 ***sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos***  
252 ***todos os gêneros.***



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Paranhos Guedes, Conselheira(o) Suplente**, em 25/11/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza Bernardes, Conselheira(o) Suplente**, em 25/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Mazza de Souza, Conselheira(o)**, em 25/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Mendes Éleres de Figueiredo, Conselheira(o)**, em 25/11/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilaise Santos Vieira, Conselheira(o) Suplente**, em 25/11/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 26/11/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chateaubriand Domingues, Conselheira(o)**, em 26/11/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira(o)**, em 26/11/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 26/11/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 27/11/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Lobo Guzzo, Conselheira(o)**, em 27/11/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Isadora Barbosa Canto, Conselheira(o)**, em 27/11/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Conselheira(o) Suplente**, em 02/12/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 03/12/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Moraes Peixoto, Conselheira(o) Suplente**, em 03/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgilio Bittencourt Bastos, Conselheira(o)**, em 03/12/2025, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 04/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2548188** e o código CRC **B5144810**.